

VIPROC	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE	DATA DA AUD. DE (INTER).	HORA
08430980/2019	141/19	ROSEMARY NOGUEIRA RIBEIRO	160575-1-7	PROFESSORA	1366/2018-GAB	17/10/19	09/05/2024	09:00h

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Segunda Comissão Processante, aos 15 dias do mês de março do ano 2024.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, e PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER o **SERVIDOR** abaixo indicado, que contra ele(a) foi instaurado, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito de acumulação de cargos no art. 37, inciso XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado do Ceará), e, por não terem sido encontrados para CITAÇÃO pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, fica, no termo do parágrafo único do art. 214 da Lei Estatutária, pelo presente EDITAL, com o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, **CITADOS** para apresentar defesa, e **INTIMADO** a se fazer presente à sala de audiências da PROPAD/PGE, situada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Bairro Edson Queiroz - (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) – TEL (85) 3459-6316 ou 98439-0368, nesta Capital, para ser INTERROGADO no dia e hora abaixo discriminado, sob pena de REVELIA, prosseguindo-se com os processos administrativos disciplinares em seus ulteriores termos:

VIPROC	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE	DATA DA AUD. DE (INTER).	HORA
3999913/2017	97/17	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	304179-1-7	PROFESSORA PLENO I	0711/2017-GAB	12/07/17	07/05/2024	09:00h

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Segunda Comissão Processante, aos 15 dias do mês de março do ano 2024.

Daniel Quintas dos Santos Colares
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº62/2024.

APROVA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO PARA O PERÍODO 2024-2031.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 da Lei nº 16.710, de 21/12/2018, e alterações, pelo Decreto nº. 33.276, de 23 de setembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 309, de 11 de julho de 2023. CONSIDERANDO que as Portarias nº 154 e 146 de 2022, nº 98 de 2020 e nº 183 de 2014 que tratavam do planejamento estratégico anterior e tiveram sua vigência encerrada no final do exercício de 2023; CONSIDERANDO os novos desafios que se impõem para o Controle Interno no Estado do Ceará em especial à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado como órgão central de Controle Interno; CONSIDERANDO a importância de se utilizar de forma estratégica os recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros disponíveis para a produção de melhores serviços públicos, da forma mais eficiente e sustentável; CONSIDERANDO a necessidade de traçar uma estratégia eficaz para o alcance dos resultados institucionais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará para o período de 01/01/2024 a 31/12/2031, composto da Caracterização do Negócio (Missão, Visão, Negócio, Valores e Política da Qualidade), Entrega Principal, Objetivos Principais e dos Objetivos e Projetos Estratégicos, discriminados no Anexo Único desta Portaria.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE) 2024 - 2031

1. CARACTERIZAÇÃO DO NEGÓCIO

Missão: Promover instituições públicas fortes e confiáveis, adotando ações de controle que contribuam para a aplicação dos recursos públicos de forma regular, ética, eficiente, transparente e sustentável.

Visão: Consolidar-se como instituição pública que trabalha para garantir a adequada aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços públicos ofertados à sociedade.

Negócio: Coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo contemplando as atividades de Controladoria, Auditoria Interna Governamental, Ouvidoria, Transparência, Ética, Acesso à Informação e Correição.

Valores: Cooperação; Ética; Excelência; Transparência; Compromisso; Confiabilidade; Imparcialidade e Responsabilidade Socioambiental.

Política da Qualidade: Prestar serviços de controladoria, auditoria interna governamental, correição, ouvidoria, transparência e ética, atendendo aos requisitos aplicáveis com foco em:

1. Compromisso com o desenvolvimento das pessoas e com a melhoria contínua dos processos;
2. Governança e gestão com transparência, equidade e responsabilidade;
3. Excelência no atendimento ao usuário.

2. ENTREGA PRINCIPAL, OBJETIVOS PRINCIPAIS, OBJETIVOS ESPECÍFICOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS:

Entrega principal: Promover instituições públicas fortes e confiáveis, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos na prestação de serviços com qualidade. OBJETIVOS PRINCIPAIS, ESPECÍFICOS E PROJETOS:

Objetivo principal: Fomentar a cultura de Ética e Integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Objetivo específico: Promover a ética, a prevenção e o combate ao assédio e quaisquer formas de discriminação:

Projeto: Capacitação sobre o Sistema de Ética, prevenção e combate ao Assédio Moral.

Objetivo específico: Consolidar o sistema Estadual de Correição:

Projeto: Implantação da Rede de Gestão do Sistema de Correição;

Projeto: Capacitação Continuada para a Utilização dos Instrumentos Correcionais;

Projeto: Implantação do Sistema de Acompanhamento da evolução patrimonial dos agentes públicos; e

Projeto: Ampliar o Escopo da Atividade de Inspeção.

Objetivo específico: Consolidar o programa de integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:

Projeto: Implementar o Programa de Integridade em todo o Poder Executivo Estadual.

Objetivo principal: Promover a participação social e a transparência para melhoria e o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos.

Objetivo específico: Utilizar a inovação e tecnologia para melhorar a participação social e a transparência:

Projeto: Reformulação do conteúdo produzido pelo Governo alinhado com as diretrizes da transparência;

Projeto: Inovação da Plataforma Ceará Transparente com as Tecnologias Emergentes.

Objetivo específico: Promover, de forma inclusiva e humanizada, a participação social e a transparência:

Projeto: Ações Itinerantes no Interior do Estado;

Projeto: Programa de Capacitação de Atendimento ao Público.

Objetivo específico: Promover a inclusão da visão cidadã na tomada de decisão:

Projeto: Engajamento da Sociedade;

Projeto: Criação do Conselho de Usuários e modelo de avaliação de serviços.



Objetivo específico: Fortalecer a Gestão de Dados por meio da disponibilização de dados abertos, segurança e proteção de dados:

Projeto: Estruturar modelo de adequação dos órgãos e entidades à LGPD;

Projeto: Implantar o Modelo de Dados Abertos.

Objetivo principal: Fortalecer o Sistema de Controle Interno, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais das Instituições Públicas.

Objetivo específico: Fortalecer a segurança e a regularidade dos processos dos órgãos e entidades:

Projeto: Instituir o Modelo de Monitoramento e Controle de Contratos e Parcerias.

Objetivo específico: Aprimorar os processos de negócios dos órgãos e entidades, com foco na governança, gestão de riscos, controles internos e prestação de contas anuais:

Projeto: Consolidar a Rede de Controle Interno como Segunda Linha;

Projeto: Aperfeiçoar a Capacidade da Auditoria Interna;

Projeto: Realizar serviço de consultorias para implementação da Gestão de Riscos;

Projeto: Implantação da Rede das Unidades de Auditoria Interna Governamental.

Objetivo específico: Fortalecer o monitoramento para aprimorar a gestão pública dos órgãos e entidades:

Projeto: Consolidar a CGE como um Provedor de Informações e de Indicadores Estratégicos

Objetivo específico: Fornecer suporte estratégico e técnico aos órgãos e entidades:

Projeto: Aperfeiçoar as Ações da CGE como órgão central do sistema de controle interno;

Objetivo principal: Gerir serviços administrativos com eficiência, qualidade e agilidade.

Objetivo específico: Promover a transformação digital com foco na inovação dos processos instrumentais e finalísticos da CGE:

Projeto: Implementação da Transformação Digital da CGE;

Projeto: Inova CGE.

Objetivo específico: Fortalecer a CGE por meio da integração de práticas de controle interno, gestão de riscos, melhorias dos processos e prestação de contas:

Projeto: Implantação de Sistema de Controle Interno.

Objetivo específico: Consolidar o planejamento institucional com ênfase na tempestividade, na otimização dos recursos e na integração dos instrumentos de planejamento:

Projeto: Implantação do Sistema de Integração de Instrumentos de Planejamento.

Objetivo específico: Promover a gestão de pessoas centrada no desenvolvimento das competências e do clima organizacional:

Projeto: Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº119/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 1133637/2023, resolve **designar OFÉLIA ALENCAR DE MESQUITA**, graduada em Comunicação Social, especialista em Teoria da Comunicação e da Imagem e em Educação a Distância, Mestre em Novas Tecnologias da Informação e Comunicação e em Educação e Doutora em Educação, para proceder a verificação prévia no Instituto Educacional Gustavo Campos, localizado na Rua Delfino Alves, 426, Bairro Centro, CEP. 63.870-000, município de Boa Viagem-CE, objetivando o Credenciamento da instituição e o Reconhecimento do Curso de Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), de ensino a distância (EaD), e a homologação do Regimento Escolar, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Básica deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº167/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JAILTON SOARES SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de policial penal, matrícula nº 430888-9-0, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade Fortaleza/Novo Oriente/Fortaleza, no período de 18 a 19 de abril do ano em curso, a fim colaborar com a eficiência das atividades desta secretaria, concedendo-lhe 1,50 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), constante do processo NUP nº 18001.012878/2024-29, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº169/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **THIAGO GRANGEIRO SALES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 473099-1-3, lotado na Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto Barros Leal – UP Caucaia, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0831, constante do processo NUP nº 18001.010617/2024-74. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIANº185/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **AUGUSTO CESAR COUTINHO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 1117651-9, lotado no Núcleo de Albergado - NUALB, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) referente aquisição de material de consumo, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 0078, constante do processo NUP nº 18001024641/2023-18. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº186/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art.93, da Constituição Estadual do Ceará, e o que consta no processo NUP nº 18001.024641/2023-18, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Portaria Nº62/2024**, datado de 16 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de fevereiro de 2024, Série 3, Ano XVI, Nº. 37, página 17, que trata-se do suprimento de fundos do servidor **AUGUSTO CÉSAR COUTINHO**, policial penal, matrícula nº. 111.735-1-9 para a Casa do Albergado. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

